

# **REGULAMENTO DA CAMPANHA**

## **1. REALIZAÇÃO**

A Campanha Cooperado Indica Cooperado 2020 é realizada pelo Sicoob Creditril

## **2. DA VIGÊNCIA DA CAMPANHA:**

A Campanha será vigente no período de 10/01/2020 a 30/04/2020.

## **3. DOS PARTICIPANTES:**

- A) Poderão participar da campanha todos os cooperados do Sicoob Creditril
- B) Não poderão participar do sorteio os dirigentes, conselheiros e empregados do Sicoob Creditril

## **4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO:**

- A) Os cooperados devem retirar o CUPOM DE INDICAÇÃO com seu gerente de relacionamento;
- B) Fazer as indicações através do CUPOM DE INDICAÇÃO com todos os dados preenchidos e entregar para o seu gerente de relacionamento;
- C) Após análise, aprovação do perfil e abertura da conta corrente do indicado, o CUPOM DE INDICAÇÃO vai para a urna;
- D) Serão sorteados 02 (dois) CUPONS DE INDICAÇÃO da urna que serão os vencedores.

## **5. DA PREMIAÇÃO:**

- A) 02 SMART TV 50"
- Poderá o mesmo cooperado ser sorteado mais de uma vez, desde que tenha mais de 01 (um) cupom na urna.

## **6. DO SORTEIO:**

- A) O sorteio será realizado dia 08/05/2020 as 10:00 hs na Sede do Sicoob Creditril
- B) Serão retirados da urna 02 (dois) CUPONS DE INDICAÇÃO;
- C) Os cupons sorteados serão analisados e validados por um dos Diretores Sicoob Creditril e um cooperado dentro dos critérios da campanha presentes nesse regulamento.

## **7. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- A) Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir à apuração no dia, local e horário indicado neste Regulamento;
- B) O ganhador deverá comparecer para receber o prêmio munido dos documentos de identidade CPF e RG;
- C) O ganhador será comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contadas a partir da data da apuração, por meio de email, telegrama com AR ou contato telefônico;
- D) Ao participar desta campanha, o participante declara, tacitamente, que está de acordo com todos os termos deste Regulamento e autoriza, incondicionalmente, na hipótese de ser premiado, o Sicoob Creditril a utilizar livre e gratuitamente seu nome,

voz e imagem para campanhas publicitárias e promocionais, referentes ao Concurso, sem qualquer direito pecuniário em todo o Brasil durante 5 anos;

E) Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela Comissão da Campanha;

F) A participação nesta Campanha implica o reconhecimento de todos os termos e condições deste Regulamento.

Uberlândia, 10 de janeiro de 2020.

**Sicoob Creditril**

#### CUPOM DE INDICAÇÃO

NOME DO COOPERADO:
NUMERO DA CONTA:
PA:
NOME DO INDICADO:
TELEFONE:
CONTA JURÍDICA ( <input type="checkbox"/> ) CONTA FÍSICA ( <input type="checkbox"/> )
DATA DA INDICAÇÃO:
ASSINATURA DO COOPERADO:

PARA USO DA COOPERATIVA

APROVAÇÃO E ABERTURA DA CONTA: (  ) SIM (  ) NÃO